



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DO PATRIMÓNIO DO ESTADO

CARO UTENTE!

O PRAZO LEGALMENTE ESTABELECIDO PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DO CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES É DE (15) QUINZE DIAS ÚTEIS. COM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO, A EMISSÃO E LEVANTAMENTO DO CERTIFICADO PODE OCORRER EM MENOS TEMPO.

CONSULTE A RESOSTA A QUALQUER ALTURA, DURANTE AS HORAS NORMAIS DE EXPEDIENTE.